

DECRETO Nº 2.444 DE 10 DE ABRIL DE 1996.

**PRORROGA PRAZO PARA RECOLHIMENTO
COM DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iturama. Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

Considerando que os funcionários públicos do Município de Iturama ainda não receberam seus salários do mês de março de 1996.

Considerando o atraso na entrega dos carnês de recolhimento do IPTU do ano de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 26 (vinte e seis) de abril de 1996, o prazo para recolhimento do IPTU com desconto ou para pagamento da primeira parcela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 10 de abril de 1996.

AELTON JOSÉ DE FREI TAS
Prefeito Municipal